



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XXXVIII Edição 0105 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 19 de agosto de 2014 pág. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2014

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - Estado da Paraíba, Através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 04 de Setembro de 2014, às 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Silveira, 07, Centro, Salgado de São Félix-PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 00011/2014, destinada a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de 01(uma) Quadra Esportiva na Escola Municipal Mariano Tomaz, localizado no Sítio Pau D'arco, neste Município. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital, poderão ser obtidos no endereço retromencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00, horas ou pelo telefone (83): 3280-1055.
Publique-se:

Salgado de São Félix-PB, 18 de Agosto de 2014.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 00026/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX através de seu Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 14h00min no dia 01 de Setembro de 2014, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para a realização de Exames Radiológicos de baixa dose de radiação, destinados atender senhoras reconhecidamente carentes deste Município. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, no Setor de Licitação situada a Rua José Silveira, 07, Centro, Salgado de São Félix, no período de 19.08.2014 a 01.09.2014, no horário das 08h00min às 12h00min, Fone: (83)3280-1055.

Salgado de São Félix-PB, 18 de Agosto de 2014.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO

LEI Nº 525/2014

Salgado de São Félix, 19 de agosto de 2014.

INSTITUI O NOME DE ZÉ AMARAL NA RUA 3º LOCALIZADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL DENOMINADO "JOÃO ALVES DA SILVA" NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Zé Amaral a Rua de número três, localizada, no Conjunto Residencial "João Alves da Silva", recém-construído, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da instalação de placas alusivas e outras correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 19 de agosto de 2014.

ADAURO ALMEIDA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 526/2014

Salgado de São Félix, 19 de agosto de 2014.

INSTITUI NOME DE MANOEL DE GERSON NA 1ª RUA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL DENOMINADO "JOÃO ALVES DA SILVA" NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o nome de Manoel de Gerson na Rua de número um, localizado, no Conjunto Residencial denominado "João Alves da Silva", recém-construído, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes das instalações de placas alusivas e outras correrão dentro do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 19 de agosto de 2014.

ADAURO ALMEIDA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 527/2014

Salgado de São Félix, 19 de agosto de 2014.

INSTITUI NOME DE MANOEL TOMAZ NA 2ª RUA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL DENOMINADO "JOÃO ALVES DA SILVA" NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Manoel Tomaz a Rua de número dois, localizada, no Conjunto Residencial "João Alves da Silva", recentemente construído nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da instalação de placas alusivas e outras correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 19 de agosto de 2014.

ADÁURIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional